

Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montargil	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ponte de Sôr	2
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Beja	1
Total Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.	10
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Sotavento	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mar	1
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Barlavento	21
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aljezur	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagos	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portimão	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila do Bispo	1
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Central	11
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albufeira	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loulé	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almonacid/Boliqueime	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quarteira	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Faro	3
Total Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.	33
Total Geral	317

ANEXO II

Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alvaiázere
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Castanheira de Pera
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueiró dos Vinhos
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Hospital

Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Porto de Mós
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marinha Grande

Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Guarda

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados S. Miguel

Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baixa da Banheira
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montijo
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barreiro

Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Praça da República (Setúbal)
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Sebastião

Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Azambuja

Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Salvaterra de Magos
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almeirim
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Chamusca

Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Apelação e Unhos

Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Novas
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourém
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Abrantes

Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Bombarral

Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Leste
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cadaval

Agrupamento de Centros de Saúde Sintra

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aqualva
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olival
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Belas
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almargem do Bispo

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santiago do Cacém
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sines
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odemira

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montargil
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ponde de Sôr

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Beja

Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Barlavento

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aljezur
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagos
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portimão
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves
 Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila do Bispo

Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Central

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albufeira
 310753936

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.**Aviso n.º 10240/2017****Processo de candidatura à realização da Prova de Comunicação Médica**

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), de 22 de agosto de 2017, e de acordo com o previsto no artigo 5.º do Regulamento da Prova de Comunicação Médica, aprovado pelo Despacho n.º 17 743/2006, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2006, torna-se pública a abertura do processo de candidatura à realização da prova de comunicação médica, a qual constitui requisito obrigatório de ingresso no Internato Médico para os candidatos titulares de qualificação académica obtida em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29 de julho.

1 — Prova

A prova de comunicação médica visa avaliar, exclusivamente, a capacidade de compreensão e comunicação escrita e falada, em língua portuguesa dos candidatos à prova nacional de seriação de acesso ao internato médico, no âmbito do diálogo entre o médico e o doente.

2 — Local de realização da prova

A prova realiza-se nas sedes das Secções Regionais do Norte, do Centro e do Sul da Ordem dos Médicos e, no caso das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nas respetivas sedes distritais da Ordem (Ponta Delgada e Funchal).

3 — Data da realização da prova

A prova realiza-se no período compreendido entre 20 e 29 de setembro de 2017, de acordo com Aviso a divulgar no site da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) — (www.acss.min-saude.pt — Internato Médico), assim como nas Secções Regionais da Ordem dos Médicos, após o encerramento do período de inscrições.

4 — Requisitos de candidatura

Devem candidatar-se a esta prova, os licenciados em Medicina por universidades que não ministraram o ensino em língua portuguesa e que pretendam candidatar-se ao internato médico.

5 — Inscrição na prova

5.1 — As inscrições devem ser efetuadas até 15 de setembro de 2017.

5.2 — As inscrições na prova devem efetuar-se nos locais de realização da prova.

5.3 — As inscrições serão feitas mediante a apresentação de boletim de inscrição próprio, que pode ser previamente levantado nos locais de realização da prova.

5.4 — Do boletim de inscrição deve constar:

- a) Identificação completa e nacionalidade do candidato;
- b) Morada e telefone;
- c) Universidade e data da licenciatura em Medicina ou equivalência.

5.5 — O boletim de inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos, originais ou fotocópias:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6 — Listas de candidatos

6.1 — A documentação recebida será organizada em processos individuais, sendo a lista dos candidatos admitidos e excluídos afixada nos locais referidos no n.º 2 do presente aviso, com indicação dos fundamentos de exclusão.

6.2 — Da lista de admissão dos candidatos cabe recurso a interpor no prazo de cinco dias úteis, para o júri nacional, que decidirá no prazo de dez dias úteis.

7 — Prova

7.1 — A prova constará de duas partes, a primeira com a duração máxima de sessenta minutos e a segunda com a duração máxima de trinta minutos.

7.2 — A primeira parte é constituída por uma prova escrita, baseada na visualização de um suporte multimédia, de acordo com o artigo 2.º do Regulamento da Prova de Comunicação Médica realizada sem o recurso a quaisquer outros elementos, designadamente, dicionários.

A segunda parte constará de uma entrevista aos candidatos, pelo júri, durante a qual decorrerá uma discussão relativa à compreensão da história clínica do doente.

8 — Júris da prova

8.1 — A realização da prova é da responsabilidade dos júris regionais de Lisboa, Porto e Coimbra, e das secções distritais de Ponta Delgada e Funchal, a designar pela Ordem dos Médicos.

8.2 — Cada júri é constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

8.3 — Os júris regionais e distritais são coordenados por um júri nacional, que tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Carlos José Faria Diogo Cortes;
 Vogal efetivo: Dr. Carlos José Pereira da Silva Santos;
 Vogal efetivo: Dra. Dalila Maria Rodrigues Gonçalves Veiga;
 Vogal suplente: Dr. Sérgio Ribeiro da Silva;
 Vogal suplente: Dr. Albino Alberto Rodrigues Costa

9 — Resultado da prova

9.1 — Os candidatos que realizarem a prova são classificados em *Apto* e *Não apto*.

9.2 — Aos candidatos considerados *Aptos* é emitida certidão pela Ordem dos Médicos.

9.3 — Os candidatos que obtenham a classificação de *Não apto* não serão admitidos à prova de seriação para ingresso no internato médico.

9.4 — Os resultados da prova de comunicação médica constam de listas a afixar nos locais da sua realização, no prazo de sete dias úteis a contar da data de realização das últimas provas.

9.5 — Os candidatos que obtenham a classificação de *Não apto* podem reclamar dessa decisão para o júri nacional, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da afixação das respetivas listas.

9.6 — Após a afixação das listas definitivas, com as eventuais alterações, das mesmas cabe recurso para o conselho diretivo da ACSS, I. P., a interpor, no prazo de 5 dias úteis, pelos candidatos que obtenham a classificação de *Não apto*.

10 — Homologação do resultado da prova

10.1 — Findo o prazo para eventuais reclamações e recursos e após decisão sobre os mesmos, os resultados da prova de comunicação médica são homologados pelo júri nacional.

10.2 — Após a homologação dos resultados da prova, a Ordem dos Médicos enviará à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., a listagem dos candidatos considerados *Aptos* e *Não aptos*.

22 de agosto de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre*.

310735054

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 7811/2017

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º conjugado com a alínea a) do artigo 16.º ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro:

1 — Exonero, a seu pedido, a licenciada Joaquina Maria Franco das funções de adjunta do meu Gabinete, para as quais foi nomeada pelo Despacho n.º 2234/2016, de 28 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de fevereiro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a 4 de junho de 2017.

9 de junho de 2017. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

310745674

Louvor n.º 299/2017

Ao cessar funções como Adjunta do meu gabinete, manifesto o meu reconhecimento e louvo a licenciada Joaquina Maria Franco pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais, competência técnica, dedicação, disponibilidade e compromisso com a causa pública e pela forma leal e profissional como sempre desempenhou as suas funções, em especial na área da contratação pública, no acompanhamento do processo legislativo e na elaboração de pareceres jurídicos, que em muito contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete.

Apraz-me ainda destacar as qualidades humanas com que pautou as suas relações interpessoais e afirmar com justiça que a Dra. Joaquina Maria Franco é uma profissional extremamente competente, dedicada e de maior retidão.

16 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

310745706

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado da Indústria

Despacho n.º 7812/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, o mestre João Carlos Neto Mendes Borga, do mapa de pessoal